

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

**DELIA TEREZINHA CHIOCA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi 09, Centro, Salgado Filho – PR, Cep 85620-000, portador Rg. 1.369.648 SSP PR e CPF.016.311.229-08 e , **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens , empresária, residente e domiciliado na Rua Cel. Ottoni Maciel, 786, ap.11, Bairro Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.320-000, portadora Rg.7.017.388-3 SSP PR e CPF. 037.066.519-80; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de “**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**”, cnpj. 72.335.474/0001-03 estabelecida na Avenida Hermínio Felippi, 732, centro, Salgado Filho-PR, CEP. 85.620-000 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 14/06/1993, sob nº 41202925378; e Última Alteração Nº 20101087381 registrada em 01/03/2010, resolvem alterar o referido contrato social como segue

**Clausula Primeira:** Ingressa na sociedade **DENIZE MARIA MAZOTTI**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida aos 25/05/1972, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubicheski 68, Centro, Salgado Filho - PR, CEP.85.620-000, portadora CPF. 762.024.539-15 e Rg. 2.168.742-1 SESP PR, expedida em 26/05/2010.

*Delia  
Lea  
Denize*

**Clausula Segunda:** A Sócia **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, retira-se da sociedade, transferindo as suas quotas de capital de forma onerosa pela venda, ou seja, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a sócia **DENIZE MARIA MAZOTTI**.

**Clausula Terceira:** A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, tanto dos sócios ingressantes como da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** A Sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da Cedente **LEA ROSA CHIOCA FERRO**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

NIRE 41202925378

Página 2 de 8

passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios.

**Cláusula Quinta:** Em virtude do ingresso do sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), e dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Hum real), cada quota, por força da cessão e transferência passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>DELIA TEREZINHA CHIOCA</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>70</b>
<b>DENIZE MARIA MAZOTTI</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**Clausula Sexta:** Fica alterada a cláusula Oitava da Consolidação, da 4ª. Alteração Contratual Consolidada, passando ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá aos sócios DELIA TEREZINHA CHIOCA e DENIZE MARIA MAZOTTI, **CONJUNTAMENTE** ou **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**Cláusula Sétima:** Fica Alterada a cláusula quarta da Consolidação, da 4º Alteração Contratual Consolidada, passando ter a seguinte redação: O OBJETO DA SOCIEDADE SERÁ O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS e COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO;PARTES E PEÇAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 3 de 8

**Clausula Oitava:** Os Administradores DELIA TETEZINHA CHIOCA e DENIZE MARIA MAZOTTI, declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**  
**NIRE 41202925378**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DELIA TEREZINHA CHIOCA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Hermínio Felippi 09, Centro, Salgado Filho – PR, Cep 85620-000, portador Rg. 1.369.648 SSP PR e CPF.016.311.229-08 e , **DENIZE MARIA MAZOTTI**, brasileira, casada, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, nascida aos 25/05/1972, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubicheski 68, Centro, Salgado Filho - PR, CEP.85.620-000, portadora CPF. 762.024.539-15 e Rg. 2.168.742-1 SESP PR, expedida em 26/05/2010; únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda, Sob a razão social de "**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**", cnpj. 72.335.474/0001-03 estabelecida na Avenida Hermínio Felippi, 732, centro Salgado Filho- PR, Cep. 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 14/06/1993, sob nº 41202925378; e Última Alteração Nº 20101087381 registrada em 01/03/2010



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

NIRE 41202925378

Página 4 de 8

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/07/1993.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá a sua sede na cidade de Salgado Filho – Estado do Paraná, na Avenida Hermínio Felippi, 732, Centro, Cep. 85.620-000.

**CLÁUSULA QUARTA-** A Sociedade tem como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS e COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO;PARTES E PEÇAS.**

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>DELIA TEREZINHA CHIOCA</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>70</b>
<b>DENIZE MARIA MAZOTTI</b>	<b>15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

NIRE 41202925378

Página 5 de 8

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLAUSULA NONA:** Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: ( I ) alienação de bens imóveis; ( II ) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; ( III ) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV ) doação de bens moveis e imóveis em geral; ( V ) nomeação e destituição de administradores; ( VI ) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e ( VII ) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

**CLAUSULA DECIMA:** O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade será administrada pelos sócios **DELIA TEREZINHA CHIOCA e DENIZE MARIA MAZOTTI, CONJUNTAMENTE ou INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Delia  
Denize*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures in blue ink.*

000111

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

**NIRE 41202925378**

Página 6 de 8

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital , podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, alem de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: ( I ) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; ( II ) designar administradores, quando for o caso; ( III ) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

*Delia  
Bogus  
B*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702377055. NIRE: 41202925378.  
DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

NIRE 41202925378

Página 7 de 8

**Parágrafo Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: ( I ) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; ( II ) o consenso unânime dos sócios; ( III ) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; ( IV ) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; ( V ) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLAUSULA DECIMA SETIMA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLAUSULA DECIMA OITAVA:** Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme ultimo balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DELIA T CHIOCA & CIA LTDA EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CNPJ. 72.335.474/0001-03**

NIRE 41202925378

Página 8 de 8

**CLAUSULA DECIMA NONA:** As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLAUSULA VIGESIMA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão faze-lo por escrito.

**CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 26 de Maio de 2017.

*Delia Tchioca*  
 \_\_\_\_\_  
 DELIA TEREZINHA CHIOCA

*Lea Rosa Chioca Ferro*  
 \_\_\_\_\_  
 LEA ROSA CHIOCA FERRO

*Denize Maria Mazotti*  
 \_\_\_\_\_  
 DENIZE MARIA MAZOTTI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 09:26 SOB Nº 20173819230.  
 PROTOCOLO: 173819230 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702377055. NIRE: 41202925378.  
 DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br